



(Processo Administrativo nº 10707.720371/2023-11)

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO
SRRF07 Nº 02/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 07ª
REGIÃO FISCAL E A MICROEMPRESA
INDIVIDUAL MARCUS VINICIUS PIRES
VALERIO**

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal (SRRF07), com sede na Avenida Presidente Antônio Carlos, 375, 3º andar, Castelo, na cidade do Rio de Janeiro/Estado RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0107-08, neste ato representada pela Chefe da Divisão de Programação e Logística – DIPOL, Sra. **Márcia Rita Coluchi Cavalcante**, nomeada pela Portaria SRRF07 nº 342 de 19/05/2008, publicada no Diário Oficial da União de 23/05/2008, portador da matrícula funcional nº 1569686, doravante denominado CONTRATANTE, e a **Microempresa Individual Marcus Vinicius Pires Valerio** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.870.643/0001-97, sediado na Rua Brasília, nº 948, Jardim Pernambuco em Nova Iguaçu-RJ doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Marcus Vinicius Pires Valerio, representante legal da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10707720371/2023-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a documentar a transformação da Contratada de Empresário Individual para Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada, mantida a inscrição no CNPJ/MF sob o nº 46.870.643/0001-97, e a alteração do seu nome empresarial para **MMP SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

3.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.



E para firmeza e como prova de assim haver entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Datado e Assinado Digitalmente

MÁRCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE

Chefe da Dipol/SRRF07

Documento assinado digitalmente



MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO

Data: 25/10/2024 16:53:12-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO

Representante Legal da Empresa Líder do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
CPF:

2) _____
NOME:
CPF:



Receita Federal

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:

HAYANE KRAYTCH DA SILVA FERREIRA em 25/10/2024

RAFAEL DE AMORIM ABREU em 25/10/2024

MARCIA RITA COLUCHI CAVALCANTE em 25/10/2024.

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o código abaixo:

AP25.1024.21009.0655

Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:

ZM1VqD+WvTa+waDxcadJa6Uq0S973Ok2hb6Jm0PuhC4=